



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 746/14 CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 3.854, de 08/12/10, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09;

os Pareceres nº 02/14 e nº 05/14 da SMS/DVS de Parobé, que aprovam os Projetos Arquitetônicos das UBS – ESF Bairro Vila Nova e ESF Bairro 3L;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega das Ordens de Início de Serviço de construção de Unidades Básicas de Saúde, do município de **Parobé**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

Parágrafo Único – As ordens de início de serviço apresentadas a esta CIB/RS, foram assinadas pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES.
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS